

**6- DO PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.

1º O pagamento será efetuado em **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.

2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.

4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

**7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

7.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

**Multas administrativas**, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:

a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

**II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração**, após regular processo administrativo:

por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;

por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.

**III) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

**8- DA FISCALIZAÇÃO:**

8.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

Formigueiro- RS, 25 de novembro de 2019.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eleci Campos Ziebell

**Código Identificador:**5913CC2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019; Objeto:** contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para a execução do projeto de construção de sanitários públicos na Praça Municipal Pedro Bertoldo Gewehr no Município de Harmonia/RS, obra que será custeada com recursos próprios do Município, conforme especificações no edital de abertura. **Data de abertura dos envelopes:** 13/12/2019, às 08h30, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. **O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: [www.harmonia.rs.gov.br](http://www.harmonia.rs.gov.br) (**acesso através do Portal da Transparência**).

Harmonia/RS, 27 de novembro de 2019.

**CARLOS ALBERTO FINK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tífane Pletsch

**Código Identificador:**EA62B7B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI052-2019- SRP**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14 horas do dia 10 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI052-2019, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de material ambulatorial (curativos especiais), destinados a Secretaria da Saúde conforme a necessidade. Os interessados deverão acessar o Edital completo no [site www.ibiruba.rs.gov.br](http://site www.ibiruba.rs.gov.br).

Ibirubá - RS, 27 de novembro de 2019.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**  
Pregoeira

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**FC9006D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ERRATA DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2019

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a ERRATA na digitação da proposta, no CNPJ da empresa COMERCIAL E CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no Processo nº7590/2019 referente a **Concorrência nº 08/2019**. Registro de Preços para aquisição de medicamentos em capsulas, comprimidos e sachês para as Unidades Sanitárias do Município e Farmácia Municipal para um período de 12 meses. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00hs, fone (51) 3627-8200/308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 27 de novembro de 2019.